Decreto nº 61/55.

O Doutor Daniel Portella, Prefeito Municipal de Campo Mourão, Estado do Paraná etc.

No uso de suas atribuições legais e na conformidade do que preceitua o art. 57, item III, da Lei Estadual nº 64, de 21 de fevereiro de 1948 (Lei Orgânica dos Municípios)

Nomêa

Caldeny Macena Silva, Professora

Publica Municipal Padrão "C", com vencimentos previstos na dotação orçamentaria vigente, com função na Escola de Luiziania, do Distrito da Séde e a partir de 1º de agosto de 1955.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Mourão, em 3 de agosto de 1955.

[illegible]
Secretario Municipal

[illegible]
Prefeito Municipal.